DECRETO Nº 4.081 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.654, de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 1.500,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.125 – Assistência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	1.500,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.126 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	1.000,00
44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R$	500,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 18 de setembro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20/09/2012.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 | BIM Nº 252.
Rúbrica
Mat. 01/12439.